PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria n° 207, de 18 de abril de 2012, com base no art. 9° da Lei n° 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 12 da Resolução n° 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento n° 36.690/2012,

N° 584/2012 – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora adiante nominada:

Cargo: Analista Judiciário, Apoio Especializado, Biblioteconomia

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros
	De	Para	(a partir de)
Ludmila Maria Bezerra Ventilari	A4	A5	23.10.2012

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

N° 585/2012 – RESOLVE designar SILVIO AMORIM DE ASSIS, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para substituir o chefe da Seção de Suporte às Redes Locais, nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no dia 16.11.2012.

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

N° 588/2012 – RESOLVE designar FÁBIO JOSÉ VICENTE, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Contabilidade Gerencial, nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, no período de 3 a 6.12.2012.

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

N° 597/2012 – RESOLVE: Art. 1° Designar FÁBIO JOSÉ VICENTE, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Contabilidade Gerencial, nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2° Designar RODRIGO CARNEIRO MUNHOZ COIMBRA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Voto Informatizado, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 10 a 19.12.2012.

Art. 3° Revogar o art. 1° da Portaria n° 270, de 26 de maio de 2011, publicada no Boletim Interno n° 341/2011.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

N° 603/2012 – RESOLVE designar FERNANDA DE CASTRO E SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Planejamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE n° 27.218/2011,

N° 617/2012 – RESOLVE: Art. 1° Designar as servidoras ANDRÉA FARIA DA SILVA, matrícula n° 30900502, GISELLE AUXILIADORA BORGES VIEGAS, matrícula n° 30901052, e THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES, matrícula n° 30900425, como integrantes efetivas da Comissão de Acompanhamento das Contratações relativas a serviços de capacitação, e, como suplentes, as servidoras KARINA COSTA ASSUNÇÃO BEZERRA RODRIGUES, matrícula n° 30901274, JULIANE NEIVA FARIAS VIDAL, matrícula n° 30901230, e MAÍRA ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA, matrícula n° 30901326.

Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 632, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento